

ANEXO I
REGISTO MUNICIPAL DE ENTIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E
HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE GUIMARÃES (RMECARH)

O **Registo Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias do Concelho de Guimarães** (RMECARH) tem por objecto criar um cadastro das instituições sedeadas na área do município onde constam, devidamente identificadas, todas as associações que desenvolvam a sua actividade de forma regular e continuada.

1- Podem integrar o RMECARH as entidades que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Terem sede social no concelho de Guimarães;
- b) Terem escritura de constituição e respectiva publicação em Diário da República;
- c) Tenham desenvolvido actividades de âmbito concelhio no último ano.

2- As entidades deverão apresentar o seu pedido de inscrição no RMECARH através da entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva (NIPC);
- c) Cópia da publicação em Diário da República dos estatutos da entidade;
- d) Cópia da publicação em Diário da República do estatuto de utilidade pública, quando existente;
- e) Prova documental de inscrição nas finanças;
- f) Declaração comprovativa de inscrição na segurança social ou, em alternativa, declaração comprovativa de não existência de funcionários;
- g) Ficha de Caracterização da Entidade (a criar pela Entidade);
- h) Cópia da acta de eleição dos corpos sociais;
- i) Cópia da acta de aprovação do Plano de Actividades e Orçamento (aprovado em Assembleia Geral);
- j) Cópia da acta de aprovação do Relatório de Actividades e Contas (aprovado em Assembleia Geral).

3 - A inscrição no RMECARH deverá ser revalidada anualmente até 31 de Março com a apresentação obrigatória dos documentos referidos nos pontos g), h), i) e j).

4 - É da única e exclusiva responsabilidade das entidades actualizar a sua situação, junto dos serviços municipais competentes.

5- Os grupos informais, previstos nos artigos 195º a 201º do Código Civil, terão também de estar inscritos no RMECARH aplicando-se-lhes a alínea a), do n.º 1, e alíneas a), e) e g) do n.º 2 do RMECARH.